ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO
Sob número 1.948/15 à fls. 181 v a 182 livro Leis
Número 15
Jequié 28 de março de 2015
Ida Clelia Teixeira Andrade de Souza

LEI Nº 1.948 - EM 02 DE JANEIRO DE 2015.

"ALTERA PARCIALMENTE A LEI MUNICIPAL Nº 1.777/2008, QUE TRATA DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, REVOGANDO O INCISO IX DO SEU ART. 2º,, NO SENTIDO DE ADEQUAR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL À PORTARIA Nº 481, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013, DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ."

A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, **ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogado o inciso IX do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.777/2008;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 02 DE JANEIRO DE 2015.

TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO
= PREFEITA =

Câmara Municipal de Jequié
RECEBIDO
EM 21/01/15
Horário 11:21
Jone Brito Meira
ASSINATURA

REGISTRADO
SOB NÚMERO 1.948 ÀS FLS. DO LIVRO LEI
EM 02 DE JANEIRO DE 2015.
CLAUDIO MARCELO DELFIM DE AGUIAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO